



Prefeitura Municipal de Luisburgo
Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG
CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080

Lei nº 620 de 04 de outubro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação provenientes da receita de Transferência de Recursos SUS – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** Fonte 149 no valor de até R\$ 43.168,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais) e anulação das dotações orçamentárias :

020601 10 302 0013 2103 319004R\$ 500,00

020601 10 302 0013 2103 339030R\$ 1.332,00

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG),04 de outubro de 2019.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal